

(Des)Obediência & Pandemia

Paulo Ferreira da Cunha¹

Resumo: Depois de tempos em que a obediência à autocracia inculcou em muitos espíritos o hábito do servilismo, a revolução dos cravos acabou por instituir uma ordem em que alguns têm de toda a obediência uma ideia muito ligada à dependência e à servidão. Com as medidas sanitárias de restrição impostas pela pandemia do Corona vírus, alguns sentiram-se muito constrangidos, e quando chegaram os momentos de algum relaxar das defesas, começaram atitudes inconscientes sem qualquer respeito pela lei e pela saúde dos outros. Na gênese de atitudes egoístas e displicentes está, sem dúvida, a falta de educação geral e cívica. A partir desta situação se reflete sobre ordem, liberdade e obediência, que se considera poder ter a sua síntese na democracia.

Palavras Chave: Pandemia, Corona vírus, Obediência, Desobediência, Estado de exceção.

Abstract: After times when obedience to autocracy induced many spirits to servile behavior, the Portuguese Carnation's Revolution ended up instituting an order in which some have the idea that all kinds of obedience are connected to servile condition and dependence. With the restrictive sanitary measures imposed by the Corona virus pandemic, some were very constrained, and, when some defenses were relaxed, we could see some unconscious attitudes, without any respect for the law and the health of others. In the origin of selfish and nonchalant attitudes, there is undoubtedly a lack of general and civic education. With this background, this article reflects on order, freedom and obedience, which we can consider having a possible compatibility by democracy.

Keywords: Pandemic, Corona virus, Obedience, Disobedience, State of exception.

I. Do Passado

“Quem faltar à obediência devida a ordem ou mandado legítimos...” - é assim que começa a hipótese ou previsão do artigo sobre o crime de desobediência do Código Penal português (art. 348).

“Ordem ou mandado legítimos...” – A jurisprudência é abundante sobre todos os elementos do tipo legal². Há exemplos *ad libitum* de casos de ordens e mandados

¹ Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça de Portugal, Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Porto (em suspensão de funções para o exercício do primeiro cargo).

² Cf., por todos, os exemplos jurisprudenciais referidos em FIGUEIREDO DIAS, Jorge de (dir.) – *Comentário Conimbricense do Código Penal*, Coimbra, Coimbra Editora, vol. III, 2001, p. 349 ss; MIGUEZ GARCIA, M. / CASTELA RIO, J. M. – *Código Penal, Parte Geral e Especial. Com Notas e*

legítimos e ilegítimos, e, embora não sendo nunca líquida uma interpretação (não é verdadeiro o brocardo *in claris non fit interpretatio*), num caso concreto, em geral (note-se, em geral), será quase óbvio quando se está perante uma coisa ou outra. Pelo que o cidadão comum, perante uma injunção da autoridade, saberia, quase naturalmente, se, desobedecendo, se estará a arriscar, e mais ou menos gravemente. E em consciência conseguirá aquilatar do valor ou desvalor do seu ato. Há uma certa “expansividade moral”, uma dada pedagogia ética, decorrente da simples legalidade. Que, contudo, se muitas vezes é um auxiliar de grande valia social, sobretudo em tempos de escassa educação cívica e afim, noutros casos pode ser perigoso. Por poder até, no caso de leis injustas, inculcar nos cidadãos falsas ideias de justiça, se não possuírem uma compleição ética suficientemente forte e um juízo esclarecido para distinguir o comando simples, e eventualmente injusto, do comando revestido de verdadeira juridicidade (já que *lex iniusta non est lex*³). Mas isso levar-nos-ia muito longe.

O grande problema é que a interpretação não é uma tarefa desgarrada da realidade. Nem sempre de forma explícita ou apercebida, o contexto mental, psicossocial, político, de uma dada situação, de uma certa época e lugar, influencia a forma de encarar as normas, e obviamente de as aplicar. É óbvio que cláusulas gerais e conceitos indeterminados, sobretudo de índole menos técnica, mais social, como “diligência de um bom pai de família” (na verdade, ainda o *bonus paterfamilias* romano), “bons costumes”, “ordem pública”, “usos do comércio”, etc., são sujeitos a uma enorme mudança com as alterações das mentalidades e com o simples avanço das técnicas (tecnológicas) e sociais – mutações que se têm acelerado vertiginosamente. A primeira expressão referida, porém, dificilmente terá curso em dia, aliás, no mundo mais modernizado.

O mesmo se passa, evidentemente, com a noção geral de “obediência”, que não anda, na cabeça das pessoas comuns, associada às cominações legais – como é natural. Goethe já dizia que se tivéssemos que conhecer todas as leis não teríamos sequer tempo para as violar. Realmente, há uma geral intuição do justo e do injusto, do legal e do ilegal, nas pessoas comuns, que não consultam o Código Penal para sair à rua.

Quem nasceu e passou boa parte da adolescência sob o regime do Estado Novo português, lembrar-se-á ainda como obedecer então tinha uma conotação completamente diversa da que tem hoje⁴.

Começava por haver, nesse tempo, uma associação positiva muito generalizada, entre obediência e respeito. Frases como “respeitinho é muito bonito” ou “respeitinho é muito lindo”, ditas – aliás, com uma certa entoação de *auctoritas*, mas sempre objetivamente de *potestas* – a crianças, jovens e empregados ou subalternos, sobretudo, tinham implícito o comando, o convite (impositivo) à obediência, e até, nalguns casos, inculcavam o temor reverencial (ou o temor *tout court*).

Mais tarde, depois do 25 de abril de 1974, ouvimos dizer a uma pessoa não intrinsecamente saudosista, mas com memória, e bem posicionada socialmente, que obviamente se lembrava como a obediência a alguns dava uma certa tranquilidade: “Antigamente, era outro respeito!”. O que não podemos deixar de interpretar como

Comentários, 3.^a ed., Coimbra, Almedina, 2018, p. 1349 ss.; PINTO DE ALBUQUERQUE, Paulo – *Comentário do Código Penal à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem*, 3.^a ed., Lisboa, Universidade Católica Editora, 2015, p. 1101 ss.

³ TOMÁS DE AQUINO – *Summa Theologiae* Ia-IIa, q. 96, a. 4, c.

⁴ Não se trata, evidentemente, de uma sociologia rigorosa o que se seguirá neste texto sobre esse tempo. Pois não podemos senão recordar memórias pessoais e da nossa visão do social, dentro, obviamente, da limitação da *nossa circunstância*.

querendo dizer também que era *outra obediência*. Muito maior obediência. O que objetivamente, como é claro, é benéfico para quem pode, manda e quer.

O culto da obediência era natural num regime que se pode rotular (pelo menos) como autoritário, musculado, e muito conservador, em que o chefe e os que mandavam, em geral, eram (pelo menos paternalisticamente) apontados como “legítimos superiores”. A obediência a chefes, professores, e “outros legítimos superiores” era-nos repetida na escola, crendo nós que estava inscrita no mármore quase sagrado dos manuais únicos da instrução primária (que, ao contrário de muita gente, não fomos comprar nas novas edições “cult”, já há uns anos muito em moda) e, portanto, não nos seria fácil consultar.



São Jorge e o vírus (por PFC)

A pedra de toque do culto da obediência nessa época é a bateria de legislação com que Salazar sufocou as escolas e instituições de saber, no ano anterior à encenação do plebiscito à sua Constituição (1933). Assim, em 21 de Março, o Dec. 21.014, em 13 de Abril, a portaria 7.323, e a portaria 7.363, de 11 de Junho (ambas do Ministério da Instrução Pública), assim como o Decreto 22.040, de 28 de Dezembro, determinam a afixação nas escolas e bibliotecas, assim como a inserção nos manuais, de algumas palavras de ordem, ou citações, que, por muito interessantes que possam

até ser algumas (e sem culpa dos autores citados), intrinsecamente, no contexto em causa, funcionam como chavões, mantras de lavagem ao cérebro⁵.

Evidentemente, no Estado Novo imperará a grande frase de Salazar: “Se soubesses o que (quanto) custa mandar, gostarias mais de obedecer toda a vida”.

A qual tem uma variante nesta tese, afixada nas escolas: “A vontade de obedecer, única escola para aprender a mandar”.

Nesses tempos cinzentos, pesados, em que o “viver habitualmente”, propugnado pelo “Presidente do Conselho de Ministros”, era carregar um pesado fardo de mordaza e jugo, evidentemente que havia um outro lado. Como diz a *Trova do Vento que passa*, de Manuel Alegre, “há sempre alguém que diz Não”. Ou seja: perante um clima geral de obediência, há quem desobedeça. E pague por isso. Em geral, um altíssimo preço. Mas importa ressaltar que nesses tempos não havia só (nunca há só) obediência. A obediência era valorizada pela ordem, e a desobediência era praticamente um imperativo categórico da liberdade, contrária à ordem (note-se que considerada ilegítima) então instituída.

As coisas, mesmo num regime de conotações muito claras, não são totalmente uniformes, homogêneas. Como assinala Maurice Duverger⁶, mesmo um regime ilegítimo tem que ter algumas atividades e medidas úteis, e assim em si mesmas legítimas. Não pode deixar que não haja recolha de lixo, por exemplo. Uma ditadura tem, ainda ilustrativamente, de proteger todo o Povo (não apenas uns tantos, porque o contágio é geral e não escolhe classes ou grupos) contra o Corona vírus. Se não o fizer, ultrapassa o limite da prepotência, passando de regime de força a regime de nesciência. Foi precisamente essa linha vermelha que foi ultrapassada por Calígula, tal como é relatado por Suetónio n’ *A Vida dos Doze Césares*, e depois recriada e posta em teatro por Albert Camus na peça que tem o nome do imperador⁷. É impressionante ver como a demência do poder pode ir além de toda a razoabilidade. Mas só aí recuará muito a face minimamente útil da governação e do Estado. Também já se disse que um governo da Máfia poderia não ser um governo mafioso, pela necessidade de se vergar a algumas necessidades gerais. Não temos disso a certeza, porém. Duvidamos muito até.

Ora, quando um qualquer regime antidemocrático, ou governo em geral insuportável, cuida da saúde pública contra uma ameaça da envergadura da presente pandemia, mesmo que o faça sem qualquer intuito demofílico, mas meramente por simples previsão, cálculo e egoísmo, está a manifestar uma das faces de Janus da política, que sempre existe: a que cuida, de algum modo, da coisa pública. Assim, quando a ditadura indonésia, ocupante despótico de Timor Leste (recorde-se o massacre do cemitério de Santa Cruz), criava escolas e até universidade no território. Sem dúvida que as medidas de fomento educativo, por parte do ocupante, são uma forma de luta ideológica, cultural, “política do espírito”. Porém, vista a questão de um ponto de vista superficial e inócuo, tratar-se-ia de um progresso nos “equipamentos sociais”... É preciso sempre estar atento às conotações e às intenções. Pode ser um pouco deprimente descobrir que muito do aparentemente anódino, ou mesmo superficialmente positivo, esconde perversas intenções. Mas será melhor viver vendido, iludido, enganado? O perigo é, também, dar ouvidos às teorias da

⁵ Para mais desenvolvimentos, cf. o nosso livro *Raízes da República. Introdução Histórica ao Direito Constitucional*, Coimbra, Almedina, 2006, p. 366 ss..

⁶ DUVERGER, Maurice — *Introduction à la politique*, Paris, Gallimard, 1963, trad. port. de Mário Delgado, *Introdução à Política*, ed. esp., Lisboa, Estúdios Cor, 1977; Idem — *Janus, les deux faces de l'Occident*, Paris, Gallimard, 1962.

⁷ CAMUS, Albert — *Caligula*, in *Théâtre, Récits, Nouvelles*, Paris, Gallimard, 1962, p. 7 ss.

conspiração, que em tudo descobrem sinistros desígnios... Nem tanto ao mar, nem tanto à terra. É preciso discernir.

Com a mudança de regime, em Portugal, na sequência da revolução de 25 de abril de 1974, é a própria canção de Sérgio Godinho, *Liberdade*, que começa por explicar o rebentamento do dique:

“Viemos com o peso do passado e da semente
Esperar tantos anos torna tudo mais urgente
e a sede de uma espera só se estanca na torrente
e a sede de uma espera só se estanca na torrente
Vivemos tantos anos a falar pela calada
Só se pode querer tudo quando não se teve nada
Só quer a vida cheia quem teve a vida parada
Só quer a vida cheia quem teve a vida parada.”

II. *Do Presente*

Com o confinamento pelo Corona vírus, o que se passa é, de algum modo, semelhante. Há muita gente, sobretudo os anciãos que julgam nada ter a perder, e os já nascidos em regime de liberdade (e decerto educados numa pedagogia de muita autonomia e pouca diretividade), que não suportam mais as restrições (legítimas, essas, e imprescindíveis, vitais) dos estados de exceção. Elas pesam a todos, mas a quem tem, por algum motivo (de estudo, ascetismo, ou simplesmente experiência da obediência) mais treino de interioridade e de vida consigo mesmo, e não dependem para o seu equilíbrio ou catarse da socialização permanente e exuberante, evidentemente que custa menos acatar as limitações de confinamento, primeiro, e depois de pelo menos certo distanciamento físico (ou social).

A desobediência é, assim, uma enorme tentação. Alguns, pelo gosto de afirmação, de contrariar um poder que, qualquer que seja, aos seus olhos nunca tem razão e será sempre de afrontar. Há nisso uma psicologia “anarquista”, *lato sensu*, embora como que instintiva apenas. Mas outros (certamente a grande maioria) desobedecem simplesmente porque não alcançam o perigo, ou ainda, na verdade, em típico dolo eventual, não se importam. Poderá certamente dizer-se que “não estão nem aí”. A ideologia do “salve-se quem puder”, do “vive e deixa morrer” ou mesmo do “pisa, mata, para triunfares”, que está descaradamente em curso há alguns anos, deixou marcas profundas, sobretudo naqueles que não entendem que o que vale a muitos é o Serviço Nacional de Saúde e defesas sociais comuns afins, nos diferentes países. E que, afinal, os impostos que pagam essas estruturas não são um “roubo” ao bolso de egoístas, nem uma mordomia dada a ociosos, mas um necessário contributo para os benefícios de viver em sociedade, e uma retribuição ao todo comunitário das vantagens usufruídas pelos mais favorecidos pela sorte. Infelizmente, não se vê que a pandemia tenha ensinado muito a quem intrinsecamente vive no sonho ou na realidade da riqueza e faz da ganância seu credo quotidiano.

Os poderes democráticos atuais nos Estados constitucionais têm em geral tido bastante cuidado e equilíbrio, respeitando o princípio da proporcionalidade nas restrições. Mas o desconfinamento está a revelar-se, em alguns casos, como anúncio

não de liberdade, mas de libertinagem. Há quem não consiga medir os seus atos, e não entenda que não passou a ser tudo permitido.

A desobediência tem bom crédito intelectual, apesar do presente ocaso dos intelectuais, que terá começado com a *trahison des clercs*, que Benda retratou⁸. E nem é preciso citar a célebre desobediência civil, de Thoreau⁹. Alguns mesmo, mais municiados juridicamente, invocarão, contra a obediência, o direito constitucional de resistência, que parece vir já de uma velha constituição latino-americana, e está consagrado na Constituição (art. 21). Mas obviamente que, assim como há muita confusão sobre o *Habeas Corpus* (art. 31 da Constituição da República Portuguesa, e art. 220 ss. do Código de Processo Penal) e para que serve, também não se pode opor artificialmente o direito de resistência à obediência devida. São perfeitamente compatíveis.

Há já nalguma (é sempre nalguma) pedagogia e psicologia (e psicopedagogia) mais recentes o reconhecimento, por outras palavras, da velha virtude de que fala, nomeadamente, Tomás de Aquino: a docilidade (*docilitas*)¹⁰. A qual também está nas velhas estórias sapienciais indianas – não se pode aprender sem recetividade, no fundo, sem abertura a receber: uma taça de chá cheia (como um orgulhoso ego, cheio de si) não consegue receber mais chá, que transborda. Apenas um exemplo de como tocam os alarmes em relação a uma educação displicente, laxista, ou claramente distorcida: Thomas Lickona, no seu *How to raise kind kids*, fala nomeadamente na necessidade de respeito e justiça e ainda disciplina, elencando as seguintes dez virtudes a cultivar, que são essencialmente as clássicas, com alguma acomodação hodierna: prudência, justiça, coragem, moderação, amor, atitude positiva, trabalho árduo, integridade, gratidão e humildade¹¹.

Mas isso não significa nem passividade nem falta de sentido crítico. É algo como na coexistência entre crime de desobediência e direito de resistência. O sistema jurídico tem, aqui também, como dizia Montesquieu para a separação dos poderes, os seus freios e os seus contrapesos, onde cada poder trava os outros¹².

O curioso, o paradoxal, é que os desobedientes da pandemia de hoje em grande medida não denotam (que se veja) especial sentido crítico, desenvoltura de espírito, alternativa ideológica, algo de substancial e respeitável na sua atitude perante as ordens legítimas dos poderes que, com cuidado e até suavidade, procuram velar pela saúde pública, evitando um contágio desenfreado por motivos em geral lúdicos ou não de primeira necessidade: ajuntamentos, compras em massa, comemorações, espetáculos, festas, etc., sem as devidas precauções e nos limites do permitido (que muitos já acham até demasiado permissivo). São, ao que parece, em muitos casos, pelo mundo fora, casos de pessoas que não medem o perigo, mas que além de uma posição sobretudo egoísta, não parece estarem a exercer conscientemente qualquer resistência como direito. Em muitos casos há mesmo um negacionismo da gravidade da crise, o que parece denotar ou muita desinformação, ou indiferença, ou descrença nos meios normalmente aceites como credíveis, como os *media* canónicos, a Organização Mundial de Saúde (OMS), e outras entidades respeitáveis.

⁸ BENDA, Julien — *La trahison des clercs*, Paris, Grasset, 1927.

⁹ THOREAU, Henry David — *Civil disobedience*, 1849.

¹⁰ Cf., especialmente, LAUAND, Jean — *A Arte de Decidir: a Virtude da Prudentia em Tomás de Aquino*, ed. online: <http://www.hottopos.com/videtur15/jean.htm> (consultado, por último, em 25 de junho de 2020).

¹¹ LICKONA, Thomas – *How to raise kind kids*, trad. port. de Patrícia Xavier, *Como Criar Crianças Gentis (e ter uma família mais feliz)*, Lisboa, Arena, 2019, máx. p. 85 ss., p. 100 ss., p. 114 ss..

¹² MONTESQUIEU – *De l'Esprit des lois*, XI, 6.

Da ignorância ou negação do problema que gera desobediência, desde logo a recomendações internacionais, mas também nacionais ou locais, passemos a reflexões, de muito estudo e saber, sobre os vetores em presença. Ficamos, por exemplo, impressionado com o testamento intelectual de Jean Guitton, quando fala da obediência e do seu diálogo com a liberdade¹³. Levando-nos a refletir, na senda das suas matizadas observações, que a democracia é a grande forma de se encontrar a síntese entre uma e outra. Mas isso só se consegue entender com uma perspectiva cívica, com formação cívica.

Evidentemente que quem desobedece às normas de um poder democraticamente constituído, e em funcionamento democrático, não pensa que esse poder é (mesmo que imperfeitamente, porque não há sistemas perfeitos) o resultado do exercício da liberdade individual, a resultante de plúrimas liberdades individuais. Quem se põe em risco e aos outros (sobretudo aos indefesos doentes e idosos) em manifestações multitudinárias e festivas de pretensa liberdade (como se liberdade fosse fundamentalmente isso – embora possa também sê-lo, *est modus in rebus*) obviamente não parece interessar-se muito pelo exercício responsável da cidadania. Quantos dos que não usam máscara e descutam a higienização, que fazem até festas em honra do vírus, chegam a cuspir na Polícia, e desafiam a morte com o orgulho de uma juventude que se crê imortal, pensam na coisa pública? Quantos de entre eles votam conscientemente (ou votam *tout court*), se informam antes de eventualmente votarem? Quantos participam na *res publica*, ou mesmo *realmente* (não formalmente) estudam ou trabalham? Não se trata de estigmatizar todos os que procurem algum Sol, algum ar livre, alguma celebração, mas um par de meses, que tenha sido (em alguns casos nem tanto foi), de maior clausura, não é caso para desenfreada loucura! Não acabou uma guerra de meia dúzia de anos. O que se diria de Anne Frank, no seu longo e solitário refúgio? Que se diria da prisão de Nelson Mandela? Só espíritos fortes conseguem estar a sós consigo mesmos. Não é fácil, nem para espíritos fortes.

Não se trata de dizer que todos os desobedientes são ociosos, ou pesos mortos na sociedade. Mas há uma curiosidade científica (sociológica) muito sincera e cremos que muito legítima (e socialmente útil) em saber quem são as pessoas que se contaminam e contaminam os outros em formas proibidas de ajuntamento. Parece que um comportamento consciente e diligente, laborioso, na vida normal, não enveredaria por excessos e provocações no domínio lúdico – porque as virtudes se engendram e apoiam reciprocamente. Numa bela passagem, diz Montesquieu:

“Les grandes vertus, qui naissent, si je l’ose dire, dans la partie de l’âme la plus relevée et la plus divine, semblent être enchaînées les unes aux autres. Qu’un homme ait la force d’être sincère, vous verrez un certain courage répandu dans tout son caractère, une indépendance générale, un empire sur lui-même égal à celui qu’on exerce sur les autres, une âme exempte des nuages de la crainte et de la terreur, un amour pour la vertu, une haine pour le vice, un mépris pour ceux qui s’y abandonnent. D’une tige si noble et si belle, il ne peut naître que des rameaux d’or.”¹⁴

Embora haja também a possibilidade de mecanismos de compensação e catarse. E nesse caso, a pedagogia cívica é mais complicada ainda, porque o pacato cidadão, o trabalhador consciente, o cumpridor tranquilo, de quem todos os colegas e

¹³ GUITTON, Jean – *Mon testament philosophique*, Paris, Presses de la Renaissance, 1997, p. 90 ss..

¹⁴ MONTESQUIEU — *Éloge de la sincérité*, I.

vizinhos só têm bem a dizer (ou nada, porque é, de algum modo, invisível), quando soa a hora da festa, entraria em “modo de transgressão”. É, aliás, o que parece ocorrer em alguns casos de criminosos frios, calculistas, mesmo *serial killers*, que meticulosamente e com requintes de malvadez executam os seus planos, mantendo uma fachada (só fachada? Não será apenas o seu outro “eu”?) de plena integração social. Por isso é que, sabemo-lo com muita documentação pelo menos desde os Gregos antigos (mas cremos ser fenómeno universal), é aparentemente necessário que as sociedades possuam válvulas de escape, momentos catárticos, em que se libertem energias e demónios. Kitto¹⁵ (e lembremos também Nietzsche¹⁶) explicou bem que o apolíneo sobressai na Hélade, historicamente, como uma espécie de pose histórica, mas, por detrás dele, há uma pulsão dionisíaca muito relevante que não se pode olvidar. Não podemos, pois, querer criar à força sociedades de santos, sábios e heróis, sob pena de termos inquisições sombrias, e de fazermos de Al Capone um “amigo público”, porque alimentando um comparativamente “pequeno vício” muito generalizado, contra a ditadura das virtudes. O mundo, dizem as grandes sabedorias (grega, judaica, árabe – pelo menos), tem vários tipos de pessoas. Os gregos falavam em *physikoi*, *psykikoi* e *pneumatikoi*. Lembrando a ópera de Mozart, *A Flauta Mágica*: não se pode exigir de Papageno, o simplório passarinho, a elevação do espiritualizado Tamino. Ambos têm que passar por provações, só que diferentes, adequadas à diversa índole ou natureza de cada qual.

É, portanto, de prudência que não se peça também a todos um comportamento de excelsa entrega, ou de enorme sacrifício. E que se enverede por uma crítica geracional, ressentida, preconceituosa, ou puritana. A questão não é essa. O problema é apenas o respeito pelo mínimo de segurança para a sociedade. Não é um juízo de valor, um julgamento moral: é um problema de limite de segurança sanitária, e por isso com proteção jurídica. Porque o Direito é o mínimo denominador comum que temos que respeitar.

Evidentemente, passando agora a um outro plano, a crise pandémica só veio sublinhar um problema de civilização muito grave, que é o da formação das gerações futuras. Temos jovens excelentes, cada vez melhores, em muitos aspetos, muitíssimo promissores, mas também há massas imensas de pessoas amorfas, sérios candidatos à subsidiodependência (se houver orçamentos que a consigam sustentar), ou à criminalidade. E isso é terrível, porque precocemente alguns, mais intuitivos e experientes, parece anteverem já futuros sombrios para certas pessoas. Ora há que enfrentar essa lei de bronze da marginalidade, quebrar o como que *karma* do lado desfavorecido da sociedade. É necessário dar oportunidades para que não se repitam as histórias de vida do lado de lá das sebes da fortuna, para usar uma imagem de Agostinho da Silva¹⁷.

A Democracia precisa de fazer um enorme ato de contrição no que tange a Educação. Não há cidadãos de geração espontânea. O próprio crescendo do populismo e afins é a prova de que as democracias não curaram de educar os mais novos para a democracia, os direitos humanos, a cidadania. Ou, pelo menos, foram tímidas nesse propósito. E não resultou o que foi feito. A excessiva preocupação com a economia e o eleitoralismo, a visão a curto prazo, abriram o flanco a uma falta de formação ética e

¹⁵ KITTO, H. D. F. — *The Greeks*, Harmondsworth, Penguin, trad. port. de José Manuel Coutinho e Castro, *Os Gregos*, 3.ª ed., Coimbra, Arménio Amado, 1980.

¹⁶ NIETZSCHE, Friedrich — *Die Geburt der Tragödie oder Griechentum und Pessimismus*, trad. port. de Helga Hook Quadrado, in *O Nascimento da Tragédia (e Acerca da Verdade e da Mentira)*, Lisboa, Relógio D'Água, 1997.

¹⁷ SILVA, Agostinho da — “A Justiça”, in *Diário de Alceste*, nova ed., Lisboa, Ulmeiro, 1990, pp. 23-24.

a uma clamorosa incultura, que andam de mãos dadas, embora o saber não assegure por si só a retidão de conduta.

Para uma ditadura, acanhada de vistas, o “ler, escrever e contar” e decorar rios e caminhos de ferro era mais que bastante como ensino. A democracia pulverizou os conteúdos, ou “competências” (como ainda há não muito o Conselheiro Jubilado Álvaro Laborinho Lúcio, antigo Ministro da Justiça português, veio esclarecidamente comentar¹⁸), mas – dizemos nós – deixou a formação dos jovens sem raízes, sem chispa e mesmo sem palavra significativa. Os modelos que se lhes propõe são os das *passerelles* que, por muito esbeltos que possam ser (disso não curamos), se exibem significativamente mudos. A liberdade são festas, espetáculos, “comes e bebes” (mais estes que aqueles), atropelando regras sanitárias básicas? São realidades universais e necessárias, socialmente úteis na sua diversidade e desde que respeitando os limites contextuais. Mas o simplesmente lúdico é fruste como projeto de futuro.

Claro que a sobrevalorização dos prazeres mais básicos e imediatos é uma nota característica da sociedade materialista e egoísta em que vivemos, e continuamos a crer, com Montesquieu, que o *modus vivendi* social estará, em geral, num meio termo: nem seguir demasiado as modas e os preconceitos do nosso tempo, nem acriticamente tudo aceitar. Acrescente-se, porém, que, obviamente, há ainda limites (éticos, desde logo) de que se não pode abdicar, sob pena de se perder totalmente a dignidade.

III. Do Futuro

Há assim uma enorme fragilidade perante os vírus que nos atacam¹⁹: sejam eles o da desobediência inconsciente, seja o da nostalgia de uma obediência mecânica. Porque, evidentemente, a sede de ordem (que é normal em pessoas equilibradas) pode perverter-se, em situações de maior anomia, num desejo autoritário de imposição de obediência ilegítima.

Ou a democracia, fiel ao princípio republicano da autoridade democrática, é capaz de ordem, com a proporcionalidade inerente à sua demofilia e equilíbrio, ou fantasmas antigos virão propor mão de ferro, seduzindo muitos que não suportam o que consideram ser balbúrdia e temem pela sua vida e outros bens. E isso dará também um pretenso rumo a tantos que andam perdidos. Esses, aos quais as democracias não conseguiram dar significado, sentido, projeto. Eles encontrarão um grupo a que pertencer, e uma voz comando a que obedecer. Não que as democracias pudessem fornecer essas verdades-mentiras simplistas que excitam as almas simplórias. Mas podiam dar mais que consumismo e os formalismos sem alma. Evidentemente, é este um momento para pensar a crise do miolo, do fundo, das nossas sociedades. Porque a democracia é muito mais que as democracias concretas, assim como a república do sonho é muito mais que a concretizada, como dizia já Álvaro Ribeiro.

¹⁸ Cf. <https://24.sapo.pt/atualidade/artigos/laborinho-lucio-vivemos-perturbados-com-a-necessidade-de-gerar-competencias-e-nao-nos-damos-conta-de-que-encharcamos-as-criancas-de-tal-maneira-que-nunca-chegamos-a-saber-quais-sao-as-suas-capacida> - entrevista em 28 de setembro de 2018 (consultado pela última vez em 25 de junho de 2020).

¹⁹ Sobre estes vírus, v. o nosso livro *O IV Cavaleiro. Direito, Cultura e Apocalipses*, Coimbra, Almedina, no prelo.

A História tem múltiplos exemplos de como acabam as democracias que se não sabem dotar do maior escudo de todos, as verdadeiras *muralhas da cidade*: cidadãos conscientes e capazes da obediência não de escravos, mas de pessoas livres. Porque há que distinguir sempre a obediência que envilece e escraviza da que eleva e torna livre. A obediência a leis justas e adequadas é Liberdade.

Porto, São João de 2020

Recebido para publicação em 24-06-20; aceito em 27-06-20